



Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande, 353 - Cep 79420-000 - Camapuã - CGC 03.969.995/0001-95

RESOLUÇÃO Nº 008 , de 21 de Março de 1.994.

Converte em URV(Unidade Real de Valor) os vencimentos dos servidores deste Legislativo.

O VEREADOR ARY RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental ,

R E S O L V E :-

Art. 1º - Ficam convertidos em URV(Unidade Real de Valor) os vencimentos dos servidores deste Legislativo, conforme dispõe a Medida Provisória nº 434, de 27 de Fevereiro de 1.994.

Art. 2º - Os vencimentos dos servidores deste Legislativo passarão a ter os valores constantes das Tabelas I e II , anexos à presente.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão a conta da dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 1º(primeiro) de março de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, aos 21 de Março de 1.994.

VER. ARY RODRIGUES DE SOUZA
Presidente



Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande, 353 - Cep 79420-000 - Camapuã - CGC 03.969.995/0001-95

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 008, de 21 de Março de 1.994.

TABELA I

CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Vencimento	Representação	EM URV
			Remuneração
DA-1	328,18	-	328,18
DA-2	205,25	-	205,25
DA-3	100,57	-	100,57

TABELA II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Classe	NÍVEL	EM URV
		VENCIMENTO
"A"	I	64,79
	II	69,52
	III	74,25
	IV	78,98
	V	83,72
	VI	88,45
"B"	VII	94,02
	VIII	99,59
	IX	105,16
	X	110,73
	XI	116,30
	XII	121,87
"C"	XIII	127,44
	XIV	133,01
	XV	138,58
	XVI	144,18
	XVII	149,75
	XVIII	155,32